

EXPEDIENTE: Publicação do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal no Estado de Santa Catarina – Filiado à FENAJUFE - Rua dos Ilhéus, 118, sobrelaja, sala 3, Edifício Jorge Daux, CEP 88010-560, Centro, Florianópolis/SC Fone/FAX: (048)3222.4668

imprensa@sintrajusc.org.br
www.sintrajusc.org.br

Produção: Míriam Santini de Abreu (MTb 8077/RS) - Tiragem: 800 exemplares

Nº 1002

O recesso inicia, mas a luta continua. Agora e em 2011

Esta sexta-feira, dia 17, carrega dois fatos: marca o início do recesso do Judiciário, mas não o do Legislativo. Em relação à luta de dois anos da categoria, a aprovação do PCS, isso significa que, agora, uma mudança do quadro atual depende de decisão política. Isso já era evidente há meses, porque foi no final do ano passado que o STF enviou ao Executivo o projeto de lei que garantia a revisão salarial.

Foram semanas de greve, em duas ocasiões: no final de 2009, para que o projeto enfim chegasse ao Legislativo, e em 2010, na busca do acordo que permitisse sua votação. Greve em todo o país. Em Santa Catarina, na Justiça Federal, na Justiça Eleitoral e na do Trabalho, na Capital e no Interior... Debaixo do calor de dezembro, da chuva e do vento frio em 2010.

As ameaças, a princípio veladas de corte de salários, se concretizaram na mesa que deveria ser de negociação. Muitos grevistas encerram o ano com desconto de salário; outros, trabalhando até duas horas a mais...

E, ao contrário dos despachos instantâneos em *habeas corpus* para soltar banqueiros envolvidos em corrupção ou na suspensão de liminares que impediam leilões de privatizações, os recursos dos servidores contra a abusividade das liminares limitadoras da Greve e os descontos de salários se perdem nos labirintos kafkianos.

A maioria esmagadora da população brasileira é for-

mada por trabalhadores, titulares absolutos do Direito de Greve. Por algum mal-entendido que seguramente será em breve resolvido, vários dirigentes de Tribunais que sempre manifestaram preocupação extrema com o atendimento do jurisdicionado, a ponto de restringir o Direito de Greve dos servidores, não atentaram para o fato de que os servidores também são jurisdicionados. Mas são muitos os juízes neste país e sempre haverá parcela deles capaz de corrigir os eventuais "equivocos involuntários" de outros.

Durante os 20 anos de ditadura militar a Greve era proibida e considerada atividade subversiva da ordem. Por vinte anos, o povo resistiu à ditadura até restabelecer a Democracia com a Constituição de 1988, que passou a assegurar o mais amplo direito de Greve. A relação persiste. Ditadura-negação da Greve. Democracia-direito pleno de Greve. De tempos em tempos reaparecem os arautos do autoritarismo. Quem ainda prefere Democracia à ditadura só tem um caminho: a resistência e a luta.

Em 2011 nos encontramos de novo, e aí será necessário fazer como *Anahy de las misiones* no belo filme inspirado em uma lenda do Sul do país. Ela perde, se recompõe e segue em frente de novo. Somos trabalhadores e sabemos: assim tem sido, e no próximo ano que também a categoria se recomponha para uma batalha nova.

O Sintrajusc deseja que, em 2011, a luta travada ao longo destes dois anos se concretize na efetiva valorização de nosso trabalho.